

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO**PORTARIA Nº 30, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 7ª Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.583/78 e regulamentada pelo Decreto nº 84.444/80; Considerando que as atribuições desenvolvidas pelo funcionário Fabio Alexandre de Sousa Santos, as quais são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades deste Regional; Considerando a necessidade de substituição do funcionário em razão de férias pelo período de 20 dias a contar de 09 de setembro de 2019; Considerando o que foi estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho 2019 do CRN-7 da Gestão 2018/2021; resolve: Art. 1º - Designar o funcionário Helton Leão Carvalho, para substituir o funcionário Fabio Alexandre de Sousa Santos, ocupante do cargo de Coordenador da Unidade de Gestão Operacional do Setor Administrativo, em razão de férias pelo período de 20 dias a contar de 09 de setembro de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO COSTA DE VASCONCELOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 321, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no exercício de sua competência legal e suas atribuições regimentais, resolve:

Artigo 1º - Designar para compor uma Comissão Permanente para exercer as atribuições de Pregoeiros nos Pregões Presenciais e Eletrônicos, os seguintes funcionários, tornando sem efeito a PORTARIA CROSP Nº 0194/2018:

1. Sr. Lourenço Oliva Neto
2. Sr. Eduardo José de Faria Lopes
3. Sr. Carlos Eduardo Sanchez Prado
4. Srta. Thayná Duarte Almeida

Artigo 2º - Designar para compor a Equipe de Apoio do CROSP, os seguintes funcionários, tornando sem efeito as PORTARIAS CROSP Nº 0194/2018 e Nº 0287/2019:

1. Sr. Lourenço Oliva Neto
2. Sr. Eduardo José de Faria Lopes
3. Sr. Carlos Eduardo Sanchez Prado
4. Srta. Thayná Duarte Almeida

Artigo 3º - Designar, para ocuparem os cargos honoríficos de Membros da Comissão de Licitação, os nomes abaixo relacionados, na qualidade que este ato indica tornando sem efeito a PORTARIA CROSP Nº 0194/2018.

Presidente:

Sr. Lourenço Oliva Neto

Membros:

1. Sr. Eduardo José de Faria Lopes
2. Sr. Carlos Eduardo Sanchez Prado
3. Srta. Thayná Duarte Almeida

Artigo 4º - Os mandatos terão sua vigência a partir de 22/08/2019 e encerrar-se-ão em 21/08/2020.

Artigo 5º - Determinar ao Departamento Jurídico que preste a devida assessoria.

Artigo 6º - Dê-se ciência, por cópia, aos interessados.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcos Jenay Capez

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO**PORTARIA Nº 48, DE 9 DE SETEMBRO 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no art. 20, inciso XIII, da Resolução CFP nº 10/2016, e

Considerando o manual elaborado pelo Conselho Federal de Psicologia, acerca das recomendações para o processo de transição das gestões dos Conselhos de Psicologia; e Considerando os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, legalidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transição com a finalidade de assegurar que a nova gestão do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina possa receber informações e dados necessários ao exercício da função.

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PONTA GROSSA
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 4, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo art. 235, Inciso I, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria nº 414/MDS, de 28 de Setembro de 2017, publicada no DOU extra nº 188-A, de 29 de setembro de 2017, e na forma do contido no Decreto nº 7.862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da Orientação Normativa nº 1, de 02/01/17/SEGEP/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

I - Tornar pública a relação abaixo referente a suspensão de proventos de pagamentos de aposentadoria por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

Nome	Matrícula SIAPE	CPF	Tipo de benefício	Mês de aniversário
Egon Debatin	0944.858	057.173.021-34	Aposentadoria	Maio

II - O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado, na Seção Operacional de Gestão de Pessoas de Gerência Executiva do INSS, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º, 6º e 12 da Orientação Normativa nº 1/SEGEP, publicada no Diário Oficial da União de 2 de janeiro de 2017.

III- Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (42) 4009.4240, para comprovação de vida do titular do benefício, sendo o crédito efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

MARILCÉLIA AUER

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA****EDITAL Nº 1, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo campus Cariacica, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, na forma da Portaria nº 3.274, de 22/11/2017, publicada no DOU nº 224, de 23/11/2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 02 de janeiro de 2017, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo / Benefício
MARILUZA DEORCE	SARTORI 652.293.557-00	270507	aposentadoria

§1º. A referida Comissão terá a atribuição de repassar as informações sobre a Autarquia, bem como a situação dos direitos e obrigações da nova gestão, garantindo a continuidade do bom funcionamento da Instituição.

§2º. Os procedimentos e prazos administrativos a serem tomados pela Comissão serão regidos pelo Manual de Transição das Gestões dos Conselhos de Psicologia, expedido pelo Conselho Federal de Psicologia.

§3º. A comissão de transição não poderá interferir nos atos da gestão vigente.

Art. 2º. A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

a) Membros da atual Gestão:

- Conselheiro Fabrício Antonio Raupp, CRP-12 nº 08012;
- Conselheiro Rodrigo Gomes Ferreira, CRP-12 nº 14.178;
- Conselheira Elisa Rita Ferreira de Andrade, CRP-12 nº 08076;
- Conselheiro Ematuir Teles de Sousa, CRP-12 nº 12.502; e
- Conselheira Jaira Terezinha da Silva Rodrigues, CRP-12 nº 01706.

b) Membros da nova Gestão:

- Ana Clara da Rocha, CRP-12 nº 07178;
- Diego Remor Moreira Francisco, CRP-12 nº 13.240;
- Janaina Henrique, CRP-12 nº 05625;
- Pedro Augusto Crocce Carlotta, CRP-12 nº 11068; e
- Sarah Gisele Martis Klokner, CRP-12 nº 09511.

Art. 3º. A Comissão de Transição será extinta no dia 25 de setembro de 2019, um dia antes da posse dos novos eleitos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Florianópolis, 9 de setembro de 2019.

FABRÍCIO ANTONIO RAUPP

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM CURITIBA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 54, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019
RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS, GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CURITIBA/PR, no uso de sua competência fixada na alínea "e", inciso II, artigo 235, da portaria MDS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU nº 188-A de 29/09/2017, resolve:

Restabelecer o pagamento da aposentada, conforme Orientação Normativa Nº 01/SGP/MPOG, de 10/01/2013, a aposentada teve seus proventos suspensos, por não realizar o devido recadastramento, nos prazos legais, conforme Edital de Suspensão publicado no DOU nº 166, Seção: 2, página 60, de 28/08/2019.

A aposentada abaixo relacionada compareceu a Seção Operacional da Gestão de Pessoas GEX- Curitiba- PR e realizou o recadastramento, conforme consta no processo administrativo 35183.000632/2019-75.

Nome	Matricula	CPF
IRACY RODRIGUES DE OLIVEIRA	0901562	258.110.709-00

MARISA ALVES DA COSTA OTTO

